



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, AO CONVENIO n. 06, DE 2/7/2018.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e CRM/MS n. 5011 e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 128.969.181-91 e RG n. 298.929 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e RG n. 1.374.823 SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Portaria n. 1.964 de 18/7/2019, no ofício n. 1636/GAB/SEFIN/2019, no Ofício FCPMS/DIREX/SF N.165/19, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88 vol. 02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

40 -

J H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao convênio 06/2018 de acordo com a portaria n. 1.964 de 18/07/2019 e acréscimo de valor ao convênio 06/2018, em atendimento ao ofício n. 1.636/GAB/SEFIN e Ofício FCPMS/DIREX/SF N.165/19, para incentivo financeiro municipal para custeio de despesas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao convênio 06/2018 de acordo com a Portaria n. 1.964 de 18/07/2019 inerentes a Emenda Parlamentar cód. 38030014 Proposta n. 360.002.540.792.019.00.

### CLAUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao convênio 06/2018 no componente Pré Fixado, como incentivo financeiro Municipal para custeio de Despesas, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme solicitado no Ofício 1.636/GAB/SEFIN e Ofício FCPMS/DIREX/SF n. 165/19, a partir da competência setembro/2019.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual do convênio passará de R\$ 30.868.643,52 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 31.108.643,52 (trinta e um milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), por ano a partir da competência setembro/2019, conforme abaixo especificado:

Componente	Valor Mensal	Valor Anual
PRÉ-FIXADO	844.757,01	10.137.084,12
PÓS-FIXADO	1.697.629,95	20.371.559,40
EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR	50.000,00	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.592.386,96</b>	<b>31.108.643,52</b>

#### 4.1 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO

COMPONENTE	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	260.410,29	3.124.923,48

*h*

*4-1*

*J L*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTEGRASUS	834,00	10.008,00
Incentivo a contratualização Federal - IAC FNS	48.715,18	584.582,16
Incentivo a contratualização Estadual - IAC FES	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo a contratualização Municipal - IAC FMS	114.797,54	1.377.570,48
Recurso municipal de custeio	300.000,00	3.600.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Ofício 1.636/GAB/SEFIN/2019)	20.000,00	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>844.757,01</b>	<b>10.137.084,12</b>

#### 4.2 - COMPONENTE PÓS-FIXADO

COMPONENTE	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
PRODUÇÃO FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.000,00	240.000,00
PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE (FES)	250.000,00	3.000.000,00
PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE (FNS)	1.177.629,95	14.131.559,40
ORTOPEDIA ELETIVA	250.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.697.629,95</b>	<b>20.371.559,40</b>

#### 4.3 - COMPONENTE EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILAR

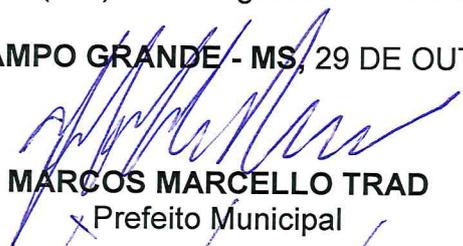
COMPONENTE	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - Tipo I	50.000,00	600.000,00

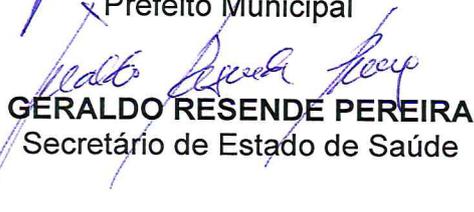
### CLÁUSULA QUINTA

**5 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

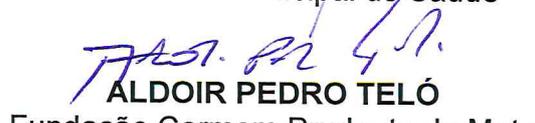
E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ALDOIR PEDRO TELÓ**  
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, AO CONVÊNIO n. 06 DE 2/7/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e participação da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Portaria n. 1.964 de 18/7/2019, no ofício n. 1.636/GAB/SEFIN/2019, no Ofício FCPMS/DIREX/SF n.165/19, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, vol. 02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06/2018 de acordo com a portaria n. 1.964 de 18/7/2019 e acréscimo de valor ao Convênio n. 06/2018, em atendimento ao ofício n. 1.636/GAB/SEFIN e Ofício FCPMS/DIREX/SF n.165/19, para incentivo financeiro municipal para custeio de despesas.

**ACRÉSCIMO PONTUAL:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Convênio n. 06/2018 de acordo com a Portaria n. 1.964 de 18/7/2019 inerentes a Emenda Parlamentar cód. 38030014 Proposta n. 360.002.540.792.019.00.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao Convênio n. 06/2018 no componente Pré Fixado, como incentivo financeiro Municipal para custeio de Despesas, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme solicitado no Ofício n. 1.636/GAB/SEFIN e Ofício FCPMS/DIREX/SF n. 165/19, a partir da competência setembro/2019.

**TETO FINANCEIRO:** O valor anual do Convênio passará de R\$ 30.868.643,52 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 31.108.643,52 (trinta e um milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), por ano a partir da competência setembro/2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Aldoir Pedro Teló.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
**MARCOS GUIMARAES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de  
Campo Grande - DIOGRANDE  
n. 5.775, de 13/12/2019.**